



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16/2019.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 16/2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Retifica a Lei Municipal nº 2.517, de 16 de abril de 2019, que autoriza abertura de Crédito Especial por anulação no orçamento vigente, e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 06 de maio de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do Poder Executivo ao elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, sejam pagas as despesas referentes aos processos judiciais, contra o município de Carmo do Paranaíba.

Este Crédito Adicional Especial por anulação se faz necessário para que o Gestor Público possa pagar o adicional de insalubridade requerido por servidores do município de Carmo do Paranaíba e que foi conquistado judicialmente.

A alteração visa corrigir erro material, da Lei Nº 2.517 de 16abril/2019, com abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 200.000,00, duzentos mil reais, e não em R\$ 121.280,90 como está na referida Lei.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 16/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereadora Silvana Ribeiro Lopes, Relatora / 
Vereador Jader Quintino Alves, Membro.